



NOTA TÉCNICA 001/2018 GGO/DGC

ORIGEM DOS RECURSOS PARA OBRAS

1. OBJETIVO

O presente estudo tem a finalidade de demonstrar a origem dos recursos que servem para aplicação na construção dos bens do imobilizado e do intangível da COMPESA, contextualizando a questão da onerosidade do Capital aplicado.

2. REGISTRO DAS OPERAÇÕES

Considerando que as obras geridas pela COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO provêm de recursos próprios e de terceiros;

Considerando ainda que estes recursos de terceiros possam ser de acionistas ou não acionistas;

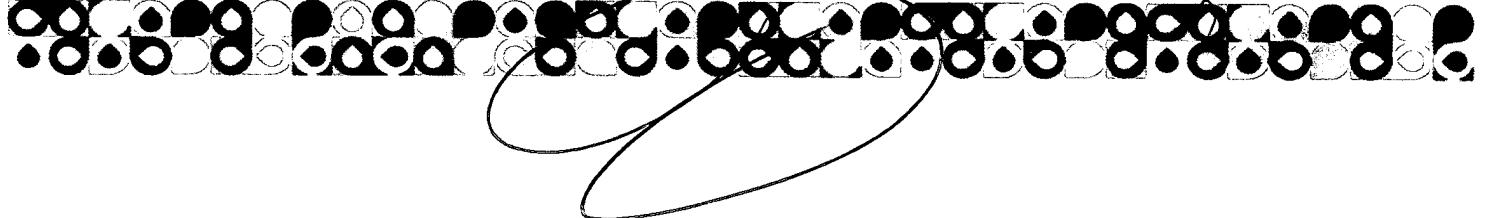
Considerando que os recursos podem vim através de “DOAÇÃO”, “EMPRESTIMO” ou “AUMENTO DE CAPITAL”;

Considerando que as obras podem ser entregues a COMPESA já prontas ou serem repassados apenas os recursos para a Companhia investir na construção de uma determinada Obra.

A incorporação das obras, independente de sua origem de recursos, dar-se-á no único modelo de incorporação o qual não faz distinção de obras próprias ou de terceiros, pois se a Companhia incorporou uma obra, esta passará a ser imobilizado da empresa e consequentemente passará a fazer parte da tarifa a partir do período em que for incorporada.

Quando se trata de recurso vindo do Governo Federal, o qual repassa para o Estado e o mesmo por sua vez faz empenho para a Compesa, a contabilização se dará “Débito de Banco” e “Crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”. Quando o recurso começa a ser utilizado pela Companhia “Creditaremos o Banco” e “Debitaremos Obras em Andamento”. Na incorporação da Obra “Debitaremos Imobilizado/Intangível” e “Creditaremos Obras em Andamento”.

Quando se trata de uma doação de uma Obra “Debitaremos Imobilizado/Intangível” e “Creditaremos Receita”.





3. **DEFINIÇÃO DO RECURSOS**

RECURSOS NÃO ONEROSOS

Dadas as informações acima, declaramos que a COMPESA recebe obras de recursos não onerosos através de doação de particulares, ou seja, quando do repasse de obras, assim identificadas, através de termos de doação efetuada, registrada em cartório, pelo doador.

RECURSOS ONEROSOS

A COMPESA não recebe recursos não onerosos dos governos, Municipais, Estadual ou Federal. Todos os recursos recebidos desses entes são através do Governo do Estado transferidos para a COMPESA, por empenho, com destinação específica de inversão de capital, ou seja, como AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) de acordo com lei das S/A 6.404/1976 art. 177. A destinação de tais recursos é através de LOA/PE (Lei Orçamentaria Anual), aprovada pelo Poder Legislativo.

Assim, todo capital recebido do Governo do Estado (GE) é capital oneroso, pois o mesmo repassa os recursos para a COMPESA como AFAC e, em contrapartida, recebe desta, títulos mobiliários (ações), que tem valor de mercado, conforme determina lei da S/A 6404/1976 em seus artigos 196, 197 e 205 e que conferem poderes de decisão na administração da CIA e são remuneradas através de JSCP (Juros Sobre o Capital Próprio) e/ou dividendos.

Assim todos os recursos recebidos pela COMPESA dos entes governamentais são transitados pelos registros do Governo do Estado (e-fisco) e, por decisão orçamentária, este efetua a transferência para a CIA através de empenho com destinação definida, independentemente da origem do recurso.

Recife, 12 de janeiro de 2018

Iracivaldo Bezerra

Gerente de Gestão Contábil, Custos e Orçamentos - GGO

Iracivaldo Bezerra
Gerente de Contabilidade e da
Gestão Orçamentária - CRC 113/150-S
Mat. 8911 -

